

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR - MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, Presidente BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 43.476.916-2, inscrito no CPF/MF sob nº 361.223.158-85, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua FLÁVIO ZILLO nº 470 – CASA 18 – CIDADE JARDIM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 23/2020, celebrado em data de 23 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme – Casa Lar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 23/2020-SADS, celebrado em data de 23 de dezembro 2020, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 23/2020-SADS, celebrado em 23 de dezembro de 2020, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e

B
[Handwritten signatures]

A
[Handwritten signatures]

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



dois mil reais), totalizando 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.127000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5744.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 23/2020 – SADS, celebrado em data de 23 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme – Casa Lar, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME

BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANT
CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES
CPF: 358.588.498-90

Comunidade Vida Melhor; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), totalizando R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2021; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Abrigo São Vicente de Paulo; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando no de R\$ 300.000,00 **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Guarda Mirim de Leme; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 25/2020; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, atualmente a Instituição atende crianças e adolescentes, distribuídos em seus 03 Núcleos de atendimento (Núcleo de Valorização Humana, Acorde e Loide), oferecendo serviços a aproximadamente 90 crianças, adolescentes e suas famílias, através de atendimento técnico, com orientação familiar encaminhamentos a rede, aulas de apoio pedagógico, recreação física, música, jogos e ensino de valores, além de ofertar lanches para todos. Os recursos provenientes da Subvenção Municipal serão investidos para a manutenção da equipe de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 24/2021 CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e

múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários, "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 15.600,00 (quinze mil reais), totalizando de R\$ 180.000,00; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 23/2020; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CASA LAR; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os性os, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), totalizando R\$ 384.000,00; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 22/2021; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os性os, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N° 16/2021; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Associação Cultural e Esportiva União de Leme- Aceul; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Parceria ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, cívismo e conscientização de princípios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 16.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018-MUNICIPAL; CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO DE LEME; **OBJETO:** Apresentações de choro buscando o desenvolvimento da arte musical, cooperando assim com aperfeiçoamento cultural da população de Leme, fazendo apresentações em escolas, agremiações, associações, praças e outros espaços públicos, promovendo assim o bem estar de pessoas através da música, bem como fazendo o resgate da cultura popular de Leme, com recurso próprio, conforme Plano de Trabalho que constitui